

## Lei nº 86.

Concede subvencão mensal de cr. \$ 100,00 à Caixa Escolar local e a fe crédito especial.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e em sancionamos a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvencão mensal de 100,00 à Caixa Escolar União dos Santos, do Grupo Escolar local.

Art. 2º - Para fazer face à despesa decorrente desta lei, fica aberto um crédito especial de cr. \$ 500,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o contenimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 3 de abril de 1951,

Capta Oliveira  
secretária

João Luiz de Carvalho  
Pref. Municipal